

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.
 Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Ipanema, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ipanema.
 Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
 Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
 ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 745, de 18 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,96 kV, a ser construída partindo da propriedade do Sr. Noziozeno Hubner Mariano na coordenada 215218:7799969, área rural do Município de Ipanema, percorre-se 63 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Noziozeno Hubner Mariano com a do Sr. Euzebio Pinto Fernandes na coordenada 215160:7799943, compreendendo a distância total de 63 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 945 m².

DECRETO NE Nº 746, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$22.765.020,37.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$22.765.020,37 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil vinte reais e trinta e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
 ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 746, de 18 de novembro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 154)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.3	33.828,51
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1	850.000,00
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	167.950,09
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	838.926,00
1271.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	12.666,00
1271.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	38.472,00
1271.13391061-4.275-0001-3190-0-10.1	29.923,00
1271.13391061-4.275-0001-3191-0-10.1	10.349,00
1271.13391061-4.275-0001-3390-0-10.7	40.454,00
1271.13391061-4.286-0001-3190-0-10.1	66.452,00
1271.13391061-4.286-0001-3390-0-10.7	19.544,00
1271.13392054-4.250-0001-3190-0-10.1	407.577,00
1271.13392054-4.250-0001-3191-0-10.1	161.066,00
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.7	50.398,00
1271.13392056-4.262-0001-3190-0-10.1	159.220,00
1271.13392056-4.262-0001-3191-0-10.1	192.688,00
1271.13392056-4.262-0001-3390-0-10.7	21.687,00
1271.13392056-4.269-0001-3190-0-10.1	38.952,00
1271.13392056-4.269-0001-3191-0-10.1	53.867,00
1271.13392056-4.322-0001-3190-0-95.1	32.288,00
1271.13392060-4.267-0001-3190-0-10.1	70.898,00
1271.13392060-4.267-0001-3191-0-10.1	22.875,00
1271.13392060-4.267-0001-3390-0-10.7	8.071,00
1271.23695050-4.224-0001-3190-0-10.1	93.800,00
1271.23695050-4.224-0001-3191-0-10.1	4.995,00
1271.23695050-4.225-0001-3190-0-10.1	33.470,00
1271.23695050-4.225-0001-3191-0-10.1	3.023,00
1271.23695050-4.234-0001-3190-0-10.1	26.900,00
1271.23695050-4.234-0001-3390-0-10.7	3.032,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	306.122,45
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	14.907.421,17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-60.1	150.000,00
2121.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	200.000,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	79.619,00
2171.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	5.139,00
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	23.328,00
2171.13391061-1.028-0001-3190-0-10.1	6.128,00
2171.13391061-1.028-0001-3390-0-10.7	264,00
2171.13392056-1.027-0001-3190-0-10.1	39.594,00
2171.13392056-1.027-0001-3191-0-10.1	16.798,00
2171.13392056-1.027-0001-3390-0-10.7	1.327,00
2171.13392060-1.029-0001-3190-0-10.1	78.264,00
2171.13392060-1.029-0001-3191-0-10.1	6.814,00
2171.13392060-1.029-0001-3390-0-10.7	7.049,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-3390-0-57.1	943.781,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.765.020,37

GERAIS

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3190-0-10.1	2.409.305,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.7	264.324,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	119.950,09

1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	48.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	14.907.421,17
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122062-4.520-0001-3190-1-95.1	32.288,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.030-0001-4490-0-97.1	850.000,00
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	339.950,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-60.1	150.000,00
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	200.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
4141.06421152-1.060-0001-4490-0-57.1	943.781,15
TOTAL DA ANULAÇÃO	22.765.020,37

18 1715285 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, AMILTON FERNANDES PINHEIRO JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE AVIÃO, código EX-24 PM13, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 4/11/2022.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, torna sem efeito, no ato publicado em 09/09/2022, a nomeação dos servidores diante relacionados, para ocuparem o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:
 Medicina – Medicina do Trabalho

Nome	Código
Thais Santana Neiva Silva	PC 42

Psicologia

Nome	Código
Sandra Cândido Rodrigues Vivas	PC 56

Serviço Social

Nome	Código
Soraya Aguiar Menezes	PC 93

no uso de suas atribuições, torna sem efeito, no ato publicado em 09/09/2022, a nomeação dos servidores diante relacionados, para ocuparem o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:
 Apoio Administrativo

Nome	Código
Daniel Mota Lopes	PC 928
Wanessa Alves Araújo	PC 948
Alvimar Gonçalves Costa	PC 952
Milene Santos Morato	PC 958
Thales de Pinho Silva	PC 992

Auxiliar de Dentista

Nome	Código
Liliane Tapia Discini	PC 22
Renata Ilidio Dias	PC 37

Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Código
Adeline Torres Macedo	PC 47

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Fernanda Gonçalves Belo Fernandes	PC 14
Rodrigo Santos de Paulo	PC 1015
Yuri Polissen Fernandes	PC 1036

nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em razão de aprovação no concurso público, Edital 01/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nomeia os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
 Medicina – Medicina do Trabalho

Nome	Código
Sarah Casarini Braga Araújo	PC 15

Psicologia

Nome	Código
Bárbara Di Spagna Dainese	PC 19

Serviço Social

Nome	Código
Daiane Carvalho Cavalcante	PC 30

em razão de aprovação no concurso público, relativo ao Edital 02/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, nomeia os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Técnico Assistente da Polícia Civil**, código TPOL PC, nível I, como identificado da série de níveis a que se refere o item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, com redação do art. 5º do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
 Apoio Administrativo

Nome	Código
Tiago Dangelis Lima	PC 2
Paloma de Souza Castro	PC 5
Nicolas Prates de Lima	PC 6
Mariana Soares de Carvalho	PC 9
Renata Corrêa da Silva	PC 10

Auxiliar de Dentista

Nome	Código
Érita Dias Oliveira Costa	PC 32
Márcia de Sousa Alves Brito	PC 37

Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Código
José Maria Monção Junior	PC 47

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Daniel Avilar Silva	PC 11
Vivianne Pereira de Sousa	PC 22
Líli Maria de Melo	PC 29

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ausentar-se integralmente do país, no período de 27/11/2022 a 3/12/2022, para participar da 17ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, em Rabat/Marrocos, com ênus para o Estado:
 GILSON DE ASSIS SALES, MASP 1202718-1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, autoriza MILENA ANDRADE PEDROSA, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, a afastar-se de suas atribuições, no período de 27/11/2022 a 03/12/2022, para participar da 17ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, promovida pela Unesco, em Rabat/Marrocos, com ênus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 25/10/2022, pelo qual FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6, SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, foi autorizado a afastar-se de suas atribuições, no período de 03/11/2022 a 19/11/2022, para participar da missão oficial à Índia, realizada pela Apex Brasil e pelo Centro de Negócios Internacionais da FIEMG e participação na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP27, em Índia e Egito.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governos do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022119014030012.